

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Grupo Lusíadas Saúde
2024–2027



Índice

1.	Enquadramento	03
2.	O Grupo Lusíadas Saúde	04
2.1	Quem somos	04
2.2	A nossa história	05
2.3	Visão, missão e valores	06
2.4	Estrutura	08
2.5	Equipa de Gestão	09
2.6	Conselho Consultivo da Lusíadas Saúde	11
3.	O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	12
4.	Responsabilidades	13
5.	Metodologia de gestão e avaliação de riscos	14
5.1	Matriz de avaliação e valoração dos riscos	15
5.2	Avaliação das medidas preventivas e corretivas	17
5.3	Medidas preventivas e corretivas de carácter geral	18
5.4	Matriz de riscos e de controlos	19
6.	Monitorização	36
7.	Considerações finais	36

1. Enquadramento

O Grupo Lusíadas Saúde (doravante “Grupo”, “Lusíadas” ou “Grupo Lusíadas”) tem vindo a implementar, progressivamente, procedimentos de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas, matéria à qual sempre dedicou especiais recursos e atenção.

Em 09/12/2021, com a publicação do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, que criou o Mecanismo Nacional Anti-Corrupção (“**MENAC**”) e estabeleceu o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (“**RGPC**”), tendo sido alterado pelo Decreto-Lei n.º 70/2025 de 29/04/25.

Os regulamentos estabelecem regras para a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas passou a ter um enquadramento legal específico no ordenamento jurídico português, o que conduziu o Grupo Lusíadas a iniciar um processo exigente de adaptação dos procedimentos internos existentes ao nível do grupo empresarial multinacional que integrou até ao final do ano de 2022 às exigências legais específicas decorrentes da nova legislação nacional.

O processo de produção documental inicialmente desencadeado veio, porém, a ser interrompido com a aquisição do Grupo Lusíadas Saúde por outro grupo empresarial multinacional, o que exigiu ao Grupo Lusíadas Saúde um esforço redobrado na implementação de um novo Programa de Cumprimento Normativo, robusto e completo, composto por um leque variado de instrumentos e

mecanismos, entre os quais, mecanismos de prevenção da corrupção e infrações conexas.

O RGPC veio estabelecer para as entidades obrigadas ao respetivo cumprimento, de natureza pública e privada, a obrigação de adotar e implementar um Programa de Cumprimento Normativo que deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

- i. um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas;
- ii. um código de conduta;
- iii. um canal de denúncias;
- iv. um programa de formação.

Com a finalidade de prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas e no sentido de dar cumprimento às exigências da referida legislação, o presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“**PPRC**”) versa sobre todas as áreas de atuação da organização, elencando-se no mesmo os riscos apurados, os controlos e medidas de mitigação em vigor, as políticas e procedimentos vigentes aplicáveis aos mesmos, bem como, quando necessário, o plano de ação a ser implementado pelo Grupo, referente às medidas de mitigação adicional a serem adotadas.

2. O Grupo Lusíadas Saúde

2.1 Quem somos

A Lusíadas Saúde é um grupo de referência no setor da saúde em Portugal. Temos um compromisso que nunca perdemos de vista: garantir que os nossos clientes se sintam em boas mãos, não apenas pela excelência, rigor e inovação que nos definem, mas pelo cuidado nos mais pequenos detalhes. Na Lusíadas Saúde prestamos cuidados únicos que vão além da medicina.

Temos profissionais de saúde de excelência, as tecnologias mais avançadas que usamos em prol do doente, mas não descuidamos o olhar, a compreensão, a proximidade. A qualidade humana é, para nós, uma mais-valia inalienável, ao nível de todas as outras exigências a que nos obrigamos.

Esta marca foi construída para estar mais perto das pessoas que lhe confiam a sua saúde.

Proporcionamos uma oferta de serviços baseada numa rede de norte a sul do país, contando com mais de 7.000 profissionais de saúde.

2.2 A nossa história

Fundada em 1998, a Lusíadas Saúde (então designada HPP Saúde) sempre se distinguiu por uma visão inovadora, aliada a um forte espírito de melhoria contínua, excelência e de rigor, bem como pelo crescimento sustentado e pelo alargamento da rede assistencial a todo o país.

Em 2014, numa iniciativa de modernização da marca, o grupo HPP Saúde foi alvo de um rebranding e passou a designar-se Grupo Lusíadas Saúde.

A Lusíadas Saúde passa a integrar, no final de 2022, o grupo francês Vivalto Santé. Criado em 2009 por Daniel Caille, a Vivalto Santé é o terceiro maior grupo de hospitalização privada em França e um dos maiores players da saúde privada na Europa, fruto da recente internacionalização que lhe permitiu duplicar a atividade. A Vivalto Santé conta atualmente com uma rede composta por 91 unidades de saúde em seis países - França, Suíça, Portugal, Espanha, Eslováquia e República Checa - e regista um volume de negócios de cerca de 2,2 mil milhões de euros.



2.3 Visão, missão e valores

Visão

Transformar os cuidados de saúde, com decisões sustentadas em ciência e dados, potenciando o Nosso Talento, a inovação, a qualidade e a excelência clínica. Queremos ser os melhores a cuidar de Pessoas, comprometidos com a sociedade e com o futuro.

Missão

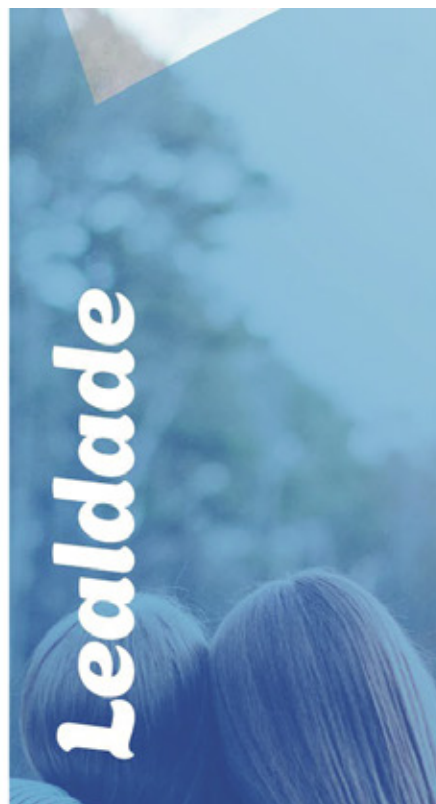
Saber cuidar das pessoas e das suas famílias, através da melhoria contínua de uma experiência de excelência, humana e próxima, para que confiem sempre em nós para viver uma vida saudável e plena.



Valores



Somos rigorosos na forma como nos propomos a atingir resultados.



Somos dedicados na construção e manutenção de relações baseadas na confiança.



Somos empáticos com todas as pessoas que compõem a nossa comunidade.

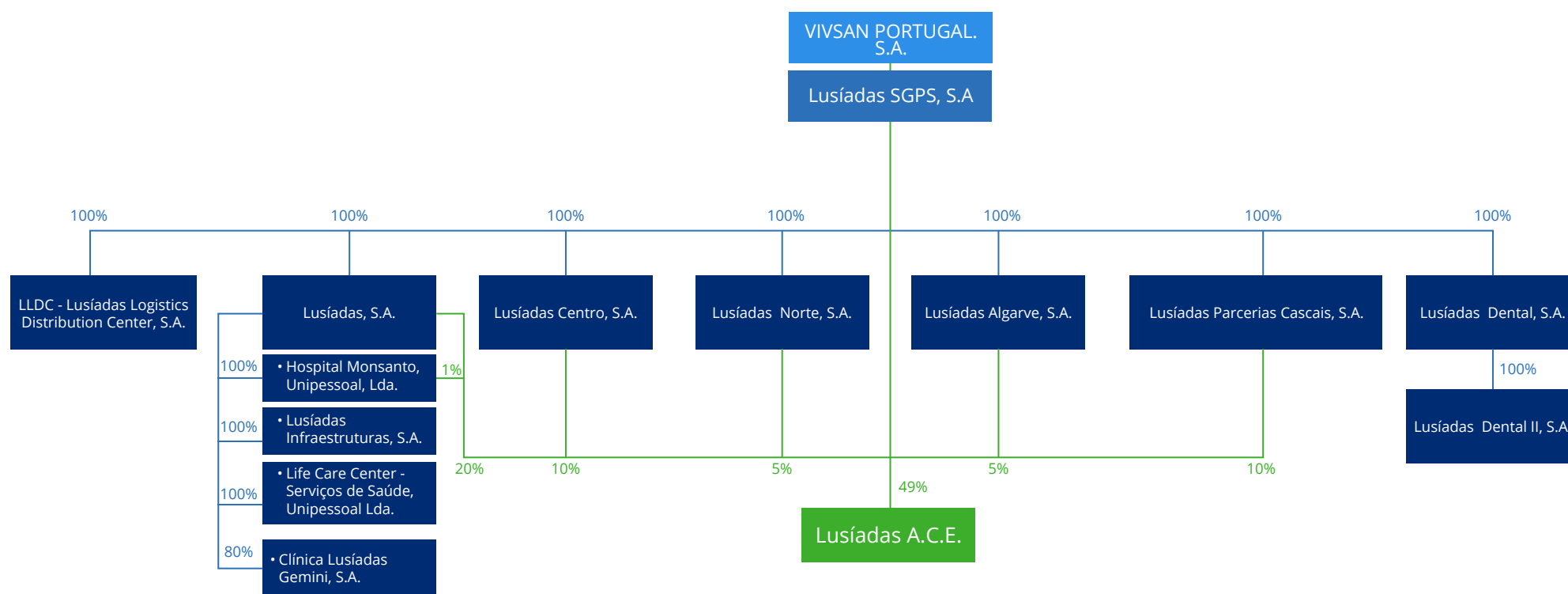


Somos abertos às diferentes formas de ser, de pensar e de estar.

2.4 Estrutura

Desde dezembro de 2022, o Grupo Lusíadas integra o Grupo francês Vivalto Santé.

A estrutura portuguesa do Grupo Lusíadas é encabeçada pela Lusíadas, SGPS, S.A. que detém participações sociais nas seguintes entidades:



Associação Lusíadas Knowledge Center - Health Education and Research*

* Associação constituída por Lusíadas Algarve, S.A., Lusíadas SGPS, S.A., Lusíadas Centro, S.A., Lusíadas Norte, S.A. e Hospital Monsanto Unipessoal, Lda.

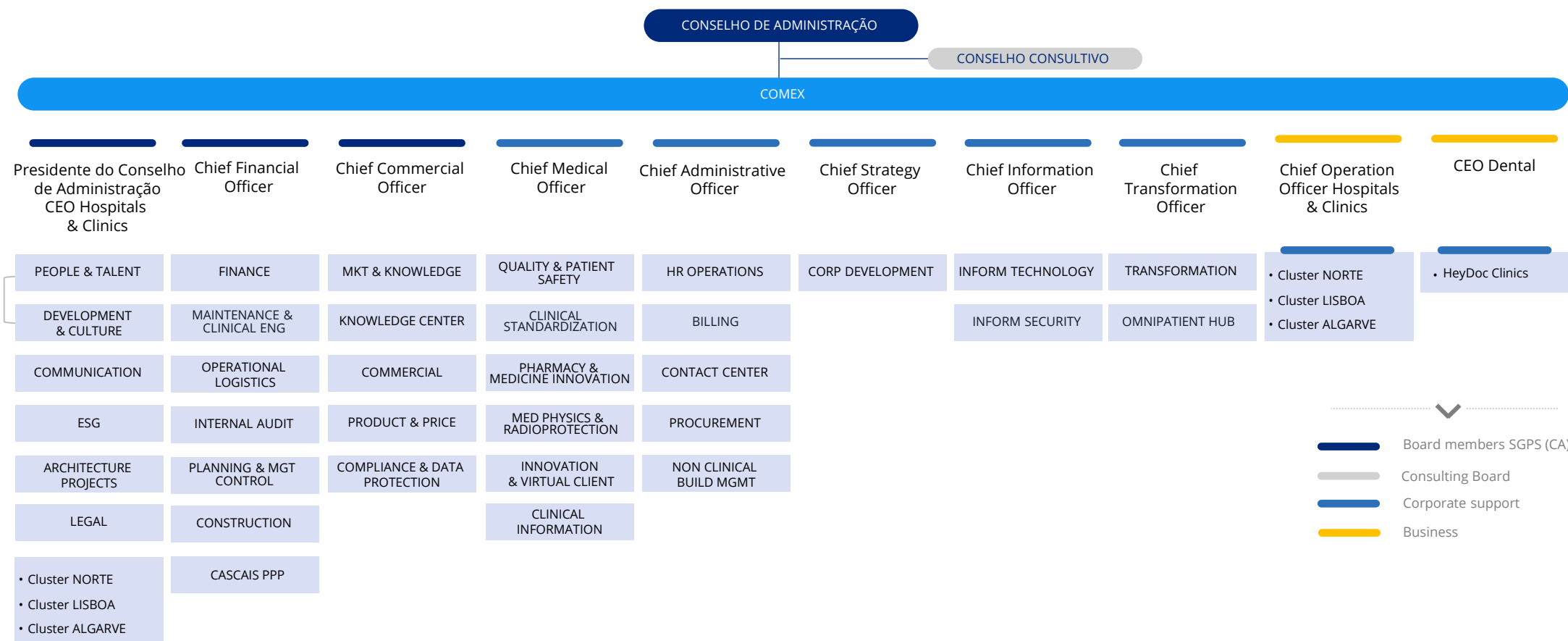
2.5 Equipa de Gestão

A Lusíadas Saúde orgulha-se de ter uma equipa com décadas de experiência de gestão na área da saúde.

Sabendo que a aliança entre a gestão e a medicina é imprescindível para manter intacta a estrutura da empresa – a saúde e os cuidados médicos – a equipa de gestão assume o papel de garantir que os profissionais de saúde reúnem as condições necessárias para assegurar que a Lusíadas Saúde cumpre a sua Missão: saber cuidar das pessoas e das suas famílias, através da melhoria contínua de uma experiência de excelência, humana e próxima, para que confiem sempre em nós para viver uma vida saudável e plena.

A gestão do Grupo Lusíadas Saúde é assegurada pelas diretrizes do Conselho de Administração que, aconselhado pelo Conselho Consultivo, garante a definição da estratégia, principais políticas e o planeamento social, económico e financeiro aplicável a todas as sociedades do Grupo.

A Comissão de Gestão Executiva (ComEx) é composta pelos membros do Conselho de Administração e por lideranças das áreas de negócio e serviços corporativos, e tem a responsabilidade por definir e executar a estratégia que visa alcançar os objetivos clínicos, operacionais e financeiros do Grupo Lusíadas Saúde.



2.6 Conselho Consultivo da Lusíadas Saúde

A Lusíadas Saúde procura continuamente o incremento de desempenho do sistema de saúde, assim como a melhoria da saúde e do bem-estar geral da população.

Com esse intuito, o Grupo Lusíadas Saúde trabalha não só com profissionais de saúde, mas também com todos os *stakeholders* e parceiros com um papel relevante na finalidade de ampliação do acesso de todos a cuidados de saúde de qualidade a preços acessíveis.

O Grupo Lusíadas Saúde entendeu assim como de importância fulcral a criação de um Conselho Consultivo, enquanto órgão multidisciplinar e fórum de consulta, onde encontram assento um conjunto de personalidades de reconhecido mérito, passíveis de contribuir para um melhor desempenho dos objetivos identificados.

3. O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

O presente documento visa dar resposta às obrigações previstas no Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro de 2021, especificamente no seu artigo 6º, n.º 1, onde se prevê que:

“As entidades abrangidas adotam e implementam um PPRC que abranja toda a sua organização e atividade, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- a. A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;*
- b. Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados”.*

Enquanto entidade abrangida pelo diploma legal, por via do seu art. 2º, n.º 1 (“O presente regime é aplicável às pessoas coletivas com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores e às sucursais em território nacional de pessoas coletivas com sede no estrangeiro que empreguem 50 ou mais trabalhadores.”), este PPRC elenca os riscos de corrupção e infrações conexas a que o Grupo Lusíadas se encontra exposto, as medidas de prevenção e mitigação vigentes e planos de ação a serem levados a cabo, bem como a identificação da metodologia aplicável e os responsáveis pela sua aplicação e monitorização.

4. Responsabilidades

O Grupo Lusíadas Saúde conta com Responsável pelo Cumprimento Normativo (“RCN”) do Grupo, ao qual se lhe somam as funções de Diretora de Compliance e Encarregada de Proteção de Dados, sendo este responsável pela execução, controlo e revisão do PPRC.

Compliance

A equipa de Compliance tem como principais responsabilidades:

- Elaborar pareceres nas áreas de *compliance*, privacidade e proteção de dados;
- Assegurar a gestão da relação com os *stakeholders* no que respeita à atividade de compliance;
- Assegurar a revisão, execução e controlo do PPRC no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.
- Avaliar continuamente os riscos de corrupção e não conformidade, atualizando o mapa de riscos conforme necessário.
- Implementar ferramentas e/ou políticas de monitorização e análise de riscos para identificar potenciais áreas de preocupação.
- Desenvolver e manter canais de comunicação eficazes para reporte de suspeitas de corrupção ou não conformidade, incluindo as linhas de denúncia anónimas.
- Preparar relatórios periódicos sobre o estado da conformidade e eficácia do PPRC para a administração e outras partes interessadas.
- Definir planos de ação e medidas corretivas em resposta aos riscos e/ou violações identificadas no âmbito do Regime Geral de Prevenção da Corrupção.
- Promover uma cultura de integridade e ética empresarial em toda a organização.
- Desenvolver e implementar programas de sensibilização e formação em ética empresarial.
- Elaborar e aprovar políticas e procedimentos internos da área de *compliance* e proteção de dados;
- Realizar due diligences em casos definidos como sendo obrigatórios nas políticas do Grupo Lusíadas Saúde;
- Apoiar a preparação de DPIAs (*Data Protection Impact Assessments*) e de fichas de tratamento de dados pessoais para sujeição à aprovação;
- Realizar auditorias ao cumprimento de políticas e procedimentos internos da área de *compliance* e proteção de dados;
- Assegurar a formação aos colaboradores do grupo na área de compliance e proteção de dados.

A área de Compliance detém uma direção própria, reportando diretamente ao *Chief Comercial Officer*, mantendo a sua autonomia e idoneidade de atuação, formalmente segregada de outras áreas de atuação do Grupo.

5. Metodologia de gestão e avaliação de riscos

A metodologia de identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor o Grupo Lusíadas Saúde a atos de corrupção e infrações conexas, teve em consideração:

- a. As áreas de atividade do Grupo com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- b. A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos entre os níveis: baixo, moderado, elevado e crítico;
- c. Medidas preventivas e de mitigação que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- d. Nas situações de risco residual crítico, foram criados planos de ação – medidas de prevenção adicionais, mais exaustivas – sendo prioritária a sua respetiva e adequada execução;
- e. A designação do responsável geral pela execução, controlo e revisão do PPRC, *in casu*, a pessoa indicada como Responsável pelo Cumprimento Normativo.

5.1 Matriz de avaliação e valoração dos riscos

Os riscos elencados no PPRC são avaliados quanto à sua probabilidade de ocorrência de acordo com a seguinte escala:

Probabilidade de ocorrência	Muito remota	Remota	Provável	Muito provável	Quase certo
	1	2	3	4	5
	É provável que nunca aconteça/ torne a acontecer.	Não esperamos que aconteça/ volte a acontecer, mas é possível que sim.	Pode acontecer ou tornar a acontecer ocasionalmente.	Vai provavelmente acontecer/ tornar a acontecer, mas não de forma sistemática.	Vai acontecer ou tornar a acontecer sem dúvida alguma e é possível que frequentemente.

Ao nível do impacto do risco, este pode manifestar-se sob 4 pilares:

- Estratégico;
- Clínico e Operacional;
- Capital Humano;
- Financeiro.

O mesmo risco pode ter impactos em mais de um pilar simultaneamente, resumindo-se o mesmo segundo a escala apresentada:

Impacto do risco	Muito Baixo	Baixo	Médio	Alto	Crítico
	1	2	3	4	5
	Reduzido impacto ao nível da imagem pública, desvios de custos e prazos de pequena monta, lesões mínimas, falhas pontuais em serviços não críticos e/ou impacto ambiental mínimo, exigindo ações corretivas simples.	Desvios orçamentais mínimos, atrasos, problemas de segurança e saúde ligeiros, interrupções breves de serviço, queixas formais e/ou um declínio na qualidade do serviço, exigindo ações de melhoria.	Necessidades de despesa acima do orçamentado, atrasos, lesões moderadas nos pacientes, impactos ao nível da segurança, implicações ambientais moderadas e/ou insatisfação profissional, exigindo ações de melhoria.	Falhas operacionais e financeiras significativas, inconformidades legais, impacto negativo na saúde dos pacientes e/ou descontentamento profissional, exigindo medidas corretivas urgentes.	Consequências desastrosas, incluindo a perda total de confiança pública, impacto severo na saúde e segurança, incumprimento legal substancial e/ou danos catastróficos financeiros e operacionais.

Da fórmula **Avaliação do Risco = Probabilidade x Impacto** obtém-se a classificação do Risco Inerente, segundo a matriz abaixo:

Impacto Probabilidade	Muito Baixo (1)	Baixo (2)	Médio (3)	Alto (4)	Crítico (5)
Quase Certo (5)	Moderado (5)	Elevado (10)	Crítico (15)	Crítico (20)	Crítico (25)
Muito Provável (4)	Moderado (4)	Elevado (8)	Elevado (12)	Crítico (16)	Crítico (20)
Provável (3)	Baixo (3)	Moderado (6)	Elevado (9)	Elevado (12)	Crítico (15)
Remota (2)	Baixo (2)	Moderado (4)	Moderado (6)	Elevado (8)	Elevado (10)
Muito Remota (1)	Baixo (1)	Baixo (2)	Baixo (3)	Moderado (4)	Moderado (6)

5.2 Avaliação das medidas preventivas e corretivas

De forma a mitigar e prevenir os riscos, vigora no Grupo Lusíadas um conjunto de medidas preventivas e corretivas que visam dar resposta aos riscos de corrupção e infrações conexas a que este se encontra exposto. Tais medidas são de diversa índole, podendo tomar a forma de princípios gerais, procedimentos e políticas, controlos físicos ou digitais, assim como outros.

As medidas atualmente adotadas são alvo de avaliação ao nível da sua eficácia na redução da probabilidade e/ou do impacto do risco associado da seguinte forma:

Avaliação das Medidas Preventivas e Corretivas	
Não eficaz	Não tem qualquer impacto no risco identificado.
	As Medidas Preventivas e Corretivas não são completamente eficazes face à natureza e características do risco, mantendo a sua probabilidade de ocorrência.
Parcialmente eficaz	Reduz o nível de probabilidade em 1.
	As Medidas Preventivas e Corretivas são parcialmente eficazes face à natureza e características do risco, reduzindo a sua probabilidade de ocorrência para níveis inferiores.
Eficaz	Reduz o nível de probabilidade para 1 e diminui o nível do impacto em 1.
	As Medidas Preventivas e Corretivas são eficazes face à natureza e características do risco, reduzindo a sua probabilidade de ocorrência para níveis mínimos.

Atendendo ao carácter específico de determinadas medidas preventivas e corretivas aplicáveis aos riscos elencados, estas podem ter um efeito superior ao referido na tabela anterior, agindo quer ao nível da probabilidade, quer ao nível do impacto.

5.3 Medidas preventivas e corretivas de carácter geral

No Grupo Lusíadas Saúde vigora um conjunto de medidas preventivas e corretivas de carácter geral, tendencialmente aplicáveis a todos os momentos de atuação da entidade e dos seus colaboradores. Estas medidas podem revestir-se de diferentes naturezas, como sejam as políticas e procedimentos, ferramentas informáticas e seus controlos inerentes, bem como outras. Ainda que não limitadas às mesmas, destacam-se as seguintes:

- **Código de Conduta:** Entrada em vigor da última versão em 10 de abril de 2024;
- **Canais de denúncias internos e Política de Denúncia Interna:**
 - Canal do Grupo Lusíadas Saúde (Portal das Denúncias) disponível em: Portal das Denúncias (lusiadas.pt);
 - Canal operado internamente, com externalização da receção das denúncias;
 - Procedimento de Receção e Seguimento de Denúncias disponível na Plataforma de Gestão de Documentos do Grupo.
- **Programa de formação dirigido a colaboradores**
- **Procedimentos de avaliação prévia de risco face a terceiros:**
 - Política de Avaliação de Terceiros publicada e divulgada;
 - A política em causa tem subjacente um *software* de avaliação de terceiros, que já se encontra implementado e em uso no Grupo há vários anos.

5.4 Matriz de riscos e de controlos

Nas páginas seguintes elencam-se os riscos de corrupção e infrações conexas identificados, organizados em função das áreas de atuação do Grupo a que dizem respeito. Adicionalmente, identificam-se também riscos transversais ao Grupo, não limitados a uma única área de atuação.

Cada um destes riscos foi avaliado ao nível da sua probabilidade de ocorrência e impacto resultante da mesma, apontando-se ainda os respetivos controlos de mitigação, como sejam os princípios, políticas, regulamentos e documentos análogos de prevenção aplicáveis, bem como as medidas operacionais de mitigação existentes.

De acordo com o mencionado, é definido num primeiro momento o **Risco Inerente**, sendo os riscos classificados quanto à probabilidade de ocorrência e ao impacto, da qual resulta a valoração do risco inerente e níveis de risco existentes.

Avaliado o **Nível de Eficácia do Controlo** (Não eficaz, Parcialmente eficaz e Eficaz), que consiste no conjunto de medidas preventivas e de mitigação implementadas e aplicáveis ao concreto risco, resulta o seu efeito sobre a redução da probabilidade e/ou impacto da ocorrência.

Da aplicação das medidas em vigor, e apurado o efeito das mesmas sobre o coeficiente da Avaliação de Risco (Probabilidade x Impacto) resulta o **Risco Residual**, o risco que ainda permanece, apesar da aplicação das referidas medidas. É de notar que, dependendo do Nível de Controlo, o Risco Residual poderá manter-se inalterado face ao Risco Inerente ou poderá ver-se reduzido.

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Arquitetura & Construção	Seleção ou exclusão discricionária de fornecedor no âmbito das operações de Arquitetura & Construção (p.e., empreiteiros) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Avaliação de fornecedores. - Rotatividade de fornecedores. - Intervenção das áreas intervenientes no processo de avaliação e seleção de fornecedores. - Fluxo de aprovação de registo de novos fornecedores em sistema que incorpora, entre outras, a avaliação pela área de compliance.	Risco Baixo
	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou convites ("gratificações") no âmbito dos processos de licenciamento.	- Comunicação e registo escrito para os contactos com as entidades licenciadoras. - Presença obrigatória de dois elementos do Grupo em reuniões presenciais com as entidades licenciadoras.	Risco Moderado
Auditoria Interna	Adulteração dos resultados de auditoria interna com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Apresentação de relatórios de atividades com periodicidade trimestral. - Realização de reuniões trimestrais da Comissão de Gestão de Risco. - Auditorias externas complementares. - Rotatividade das áreas a auditar de acordo com Plano Anual. - Aprovação em sede de Conselho de Administração dos Planos de Auditoria.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Comercial & Pricing	Adulteração indevida do preçário para obtenção ou concessão de vantagens.	• Comparação entre o preço vigente na entidade e na seguradora (quando exista a intervenção desta última). • Segregação de funções entre o registo do ato médico praticado e o registo do preçário aplicável. • Registo em sistema dos atos realizados. • Necessidade de autorização expressa da área de pricing. • Bloqueio de sistema à alteração de preçário por utilizador não autorizado. • Auditoria aos pagamentos recebidos.	Risco Baixo
	Conluio entre o Grupo e as entidades públicas para a definição de critérios de abertura de concurso público.	• Segregação formalizada de funções entre os elementos que consultam os concursos públicos abertos e apresentam o sumário executivo dos mesmos e os elementos que aprovam a proposta. • Preenchimento anual de declaração de inexistência de conflito de interesses. • Monitorização de Concursos Públicos.	Risco Moderado
Compliance	Adulteração dos resultados da avaliação de terceiros com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	• Fluxo de aprovação que contempla a intervenção das áreas relevantes. • Anexação ao processo dos documentos de suporte à avaliação.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Compliance	Tratamento não conforme de denúncias com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Segregação de perfis de acesso (Gestão e Investigação) ao canal de denúncias. - Comunicação ao Conselho de Administração do relatório referente ao número e resultado do tratamento das denúncias recebidas. - Externalização do tratamento de eventuais denúncias dirigidas aos cargos superiores do Grupo. - Acompanhamento da denúncia com o apoio das áreas pertinentes.	Risco Baixo
Faturação	Faturação fraudulenta e/ou sobre/subfaturação para obtenção ou concessão de vantagens.	- Segregação de funções entre a emissão da faturação e definição de preço em sistema. - Auditoria por amostragem à faturação emitida pela equipa de Faturação. - Reconciliação automática e verificação manual em caso de divergências da faturação das seguradoras. - Rastreabilidade, com o registo automatizado (logs) das alterações em sistema, com a identificação do utilizador e da informação alterada. - Alerta automatizado, em sistema, de divergências de valor de preço com a distribuição manual de copagamento de algumas seguradoras. - Comparação com o preço anterior, quando o pagamento é suportado inteiramente pelo particular, sem a intervenção da seguradora. - Processo de reconciliação no âmbito de emissão de faturas coletivas.	Risco Baixo
	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de devolução/contestação de faturas.	- Acompanhamento do processo de pedidos individuais e decisão no âmbito de contestação de faturas. - Controlo do processo de faturação às seguradoras. - Reconciliação dos valores devolvidos.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Faturação	Branqueamento de capitais sob a forma de devolução de adiantamentos recebidos em numerário ou para contas bancárias diferentes da conta bancária remetente de origem.	• Aplicação do limite legal de pagamento em numerário. • Necessidade de avaliação médica do serviço a prestar e de apresentação de orçamento para proceder ao adiantamento de valores para a realização do procedimento/tratamento. • Receção de adiantamento até ao valor exato do estabelecido em orçamento. • Reembolso do valor apenas para IBAN de conta pertencente ao cliente quando o pagamento for realizado em numerário ou para a conta de origem nos casos de transferências bancárias.	Risco Baixo
Financeira & Contabilidade	Alteração discricionária e/ou fraudulenta de dados de registos contabilísticos e/ou extratos bancários.	• Automatização do sistema de reconciliação bancária. • Segregação e definição de perfis de acesso às plataformas informáticas utilizadas no processo de reconciliação. • Registo automatizado (logs) das alterações em sistema, com a identificação do utilizador e da informação alterada.	Risco Moderado
	Alteração fraudulenta de IBAN de fornecedor e/ou outras partes relacionadas.	• Segregação e definição de perfis de acesso às plataformas informáticas utilizadas no processo de reconciliação. • Registo automatizado (logs) das alterações em sistema, com a identificação do utilizador e da informação alterada.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Financeira & Contabilidade	Manipulação indevida dos ativos fixos (p.e. desvio, subtração e ou alteração do seu valor contabilístico) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Fluxo de requisição e aquisição de materiais passíveis de se configurar como ativos fixos. - Procedimento de receção dos ativos fixos com a intervenção da área de Logística Operacional. - Cadastro de ativos fixos, de onde consta a ficha de imobilizado, registo em sistema e etiquetagem dos materiais. - Conferência física por amostragem da condição e localização dos ativos. - Segregação e definição de perfis de acesso às plataformas informáticas utilizadas no processo de reconciliação. - Registo automatizado (logs) das alterações em sistema, com a identificação do utilizador e da informação alterada.	Risco Moderado
	Desvio de numerário em caixa (front office).	- Adoção de um procedimento de home deposit ou transporte de valores. - Conferência de folhas de caixa pelo responsável de front office e centralização das folhas de caixa para validação. - Realização periódica de reconciliação bancária. - Colocação do numerário em cofre fechado e recolha periódica do mesmo por empresa de transporte especializada.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Financeira & Contabilidade	Aprovação indevida de pagamento de despesa com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Necessidade de dupla aprovação da despesa. - Estratificação dos níveis de aprovação da despesa, mediante o intervalo de valores a pagamento. - Fluxo de aprovação de registo de novos fornecedores em sistema. - Emissão de Nota de Encomenda dependente do prévio registo em sistema do fornecedor. - Faturação e pagamento da despesa dependentes da emissão prévia de Nota de Encomenda. - Validação quantitativa das despesas incorridas/submetidas pelo colaborador, com a conferência das faturas e comprovativos de despesa correspondentes. - Aprovação hierárquica das despesas incorridas pelo colaborador. - Conciliação das despesas em cartão de crédito corporativo.	Risco Moderado
LKC & Inovação	Financiamento em duplicado de projetos elegíveis para atribuição de fundos.	- Verificação por entidade externa das fontes de financiamento do projeto. - Reuniões de acompanhamento do projeto que inclui também mas não apenas, a verificação dos gastos efetivos. - Publicação de relatórios trimestrais, caso aplicável. - Publicação geral do relatório final do projeto.	Risco Moderado
	Desvio de verbas em projetos do âmbito do LKC & Inovação, internos ou em consórcio.	- Validação de faturas pelo controller financeiro do LKC em conjunto com a área financeira. - Workflow de requisição e aprovação de compra. - Acompanhamento da execução do projeto de investigação pela Comissão Científica e respetivos gestores de projeto.	Risco Moderado

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
LKC & Inovação	Desvio de verbas destinadas a bolsas de estudo e/ou investigação.	- Definição e publicação das regras aplicáveis à atribuição de bolsas. - Intervenção das áreas relevantes no processo de avaliação das candidaturas recebidas. - Acompanhamento contínuo do projeto/bolseiro, com a repartição de pagamento das tranches em função do cumprimento dos critérios pré-estabelecidos.	Risco Baixo
	Seleção discricionária dos ensaios clínicos a participar com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	Intervenção das áreas relevantes no processo de avaliação das propostas de ensaio clínico em que o Grupo possa participar, envolvendo a Comissão Científica e a Comissão de Ética.	Risco Elevado
	Seleção discricionária dos participantes em ensaios clínicos e/ou administração da terapêutica com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Definição de critérios de participação e cumprimento do protocolo específico do ensaio clínico. - Referenciação pelo médico do paciente a participar no ensaio. - Consentimento voluntário e informado do potencial participante à participação no ensaio.	Risco Moderado

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Logística Operacional	Desvio de inventário na gestão de stock.	• Uso de um sistema de inventário permanente, automatizado. • Controlo das quantidades máximas e mínimas de inventário em armazém. • Controlo de acesso com recurso a câmaras de videovigilância. • Realização de contagens bianuais e de contagens intermédias de validação. • Guia de transporte assinada, com a indicação das quantidades em entrega. • Transporte de materiais em caixa selada. • Conferência cega das quantidades recebidas. • Prescrição unidose dos medicamentos a administrar, preparados pela farmácia. • Confronto dos registos entre as doses prescritas, recebidas no serviço e administradas. • Videovigilância das áreas comuns. • Acesso ao armazém de material de enfermagem apenas com chave. • Definição de níveis máximo e mínimos de stocks em armazém, definidos com base em utilização expectável para o período temporal definido.	Risco Baixo
M&A	Obtenção de vantagens indevidas em processos de M&A.	• Verificação por mais de um elemento da área (4-eyes check) da informação recolhida. • Acompanhamento e aprovação superior do Acionista/Conselho de Administração. • Validação (due diligence) da informação recolhida no âmbito do processo de M&A por entidade externa. • Envolvimento das áreas de Auditoria Interna, Direção Financeira, Jurídico, Compliance, Obras e Infraestruturas ou outras. • Implementação de Modelo de Governance de M&A. • Realização de Due diligence de Brokers.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Marketing & Comunicação	Conflitos de interesses no âmbito da seleção de "embaixadores de marca"/influencers.	- Contratação dos "embaixadores de marca"/influencers através de agências especializadas. - Avaliação de compliance do parceiro externo responsável pela contratação dos divulgadores/promotores da marca. - Contratação de agência de representação.	Risco Moderado
	Atribuição discricionária de patrocínio com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Fluxo de aprovação que contém a aprovação da liderança de topo e o parecer positivo da área de Compliance. - Intervenção das áreas relevantes no processo de aprovação da concessão de patrocínio com a validação por mais do que um líder do negócio.	Risco Baixo
	Divulgação discricionária de conteúdos lesivos do Grupo com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Externalização da gestão dos meios de comunicação do Grupo (p.e. redes sociais). - Restrição dos perfis de acesso aos meios de divulgação.	Risco Baixo
Transversal	Acesso ou manipulação indevida e/ou fuga de informação sensível com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Restrição de acesso a informação sensível a ser comunicada externamente, limitando o seu conhecimento ao responsável pela direção da área. - Validação hierárquica e/ou pela direção da unidade/área afeta aos conteúdos divulgados. - Monitorização de exfiltração de dados com parceiro externo. - Definição de perfis de acesso à informação pelos colaboradores do grupo. - Limitação de acesso às plataformas informáticas estritamente necessárias à realização das funções. - Rastreabilidade dos acessos e/ou manipulação dos dados informáticos em logs. - Multi-factor authentication para as plataformas de maior risco. - Assinatura de compromissos de confidencialidade pelos colaboradores com acesso a informação sensível.	Risco Elevado

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Planeamento e Controlo de Gestão	Aprovação indevida de despesa sem cabimento orçamental.	• Procedimento de aquisição que contempla vários níveis de aprovação e intervenção das áreas relevantes na decisão. • Segregação de funções nos pedidos de aquisição • Concentração e registo em plataforma própria de todos os pedidos de aquisição.	Risco Baixo
Transversal	Adulteração no âmbito do processo de seleção e/ou contratação de fornecedores com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios (favorecimento ou desfavorecimento).	• Fluxo de aprovação de registo de novos fornecedores em sistema que incorpora, entre outras, a avaliação pela área de Compliance. • Emissão de Nota de Encomenda sujeita à necessidade de registo prévio de fornecedor em sistema. • Seleção de pelo menos 3 fornecedores a submeterem proposta para avaliação. • Fundamentação de ordem clínica ou técnica para a aquisição do artigo e/ou seleção de fornecedor sinalizado negativamente pela avaliação de compliance. • Procedimento de aquisição que contempla vários níveis de aprovação e intervenção das áreas relevantes na decisão. • Segregação de funções nos pedidos de aquisição • Intervenção das áreas relevantes na avaliação técnica das propostas. • Concentração e registo em plataforma própria de todos os pedidos de aquisição. • Preenchimento anual de declaração de Conflito de Interesses.	Risco Moderado

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Transversal	Acompanhamento indevido da execução contratual com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Necessidade de dupla aprovação da despesa. - Estratificação dos níveis de aprovação da despesa, mediante o intervalo de valores a pagamento. - Emissão de Nota de Encomenda dependente do prévio registo em sistema do fornecedor. - Faturação e pagamento da despesa dependentes da emissão prévia de Nota de Encomenda. - Acompanhamento técnico da execução do contrato/caderno de encargos pela direção respetiva. - Realização de auditorias regulares à execução dos serviços prestados pelos fornecedores.	Risco Elevado
Recursos Humanos, Operações & Talent	Processamento indevido de remuneração salarial ou outros honorários com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Definição de tabelas salariais padronizadas. - Processamento salarial e outras remunerações automatizado. - Definição de perfis de acesso à informação pelos colaboradores do grupo.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Recursos Humanos, Operações & Talent	Aprovação e/ou participação indevida em ações de formação externas ao Grupo com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Formalização do pedido de apoio pelo colaborador, que contemple o preenchimento do formulário adequado e anexação de informação sobre a formação. - Aprovação estratificada do pedido pela chefia de serviço, direção e administração, segundo os critérios de adequabilidade da formação às funções desempenhadas. - Avaliação da relevância da frequência na formação para os interesses do Grupo. - Submissão pelo colaborador de comprovativo de frequência na ação de formação (p.e. folha de presença, certificado de participação e/ou certificado de avaliação). - Controlo pela área de Recursos Humanos - Operações dos comprovativos não submetidos. - Compromisso de permanência do colaborador.	Risco Baixo
	Alteração de dados pessoais de colaborador com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Pedido de alteração limitado ao próprio colaborador, ao qual deve anexar justificativos desse pedido. - Multi-factor authentication para acesso a app e/ou plataforma externa. - Segregação e definição de perfis de acesso às plataformas informáticas utilizadas no registo da informação do colaborador.	Risco Baixo
	Registo indevido de tempo de serviço prestado (incluindo horas-extra) e períodos de descanso com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Registo biométrico de presenças físicas dos colaboradores. - Definição de escalas pela chefia. - Validação pela chefia dos registos biométricos inseridos/corrigidos manualmente (p.e. esquecimentos ou falhas de sistema). - Validação hierárquica das horas-extra. - Aprovação hierárquica dos pedidos de férias com integração em sistema.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Sustentabilidade	Seleção discricionária dos beneficiários de donativos, em benefício próprio ou de terceiros.	- Definição de critérios/linhas orientadoras de seleção de entidades beneficiárias. - Intervenção das áreas relevantes, incluindo a avaliação de Compliance, na seleção/aprovação dos beneficiários. - Limitação da cabimentação orçamental, global e por beneficiário. - Assinatura/emissão de declaração/recibo de donativo pelos beneficiários.	Risco Moderado
	Desvio de materiais, equipamentos e/ou verbas destinadas a doação.	- Aplicação das verbas doadas a cargo da entidade beneficiária. - Recolha dos materiais e/ou equipamentos a serem doados pela entidade beneficiária.	Risco Baixo
	Prestação de serviços médicos sob as condições protocoladas ao abrigo do programa Lusíadas Comunidade de forma indevida.	- Identificação dos beneficiários. - Agendamento do serviço diretamente pela entidade beneficiária.	Risco Baixo
Tecnologia e Segurança da Informação	Acesso e/ou manipulação indevida de dados informáticos por prestador de serviço com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Escrutínio do nível de risco dos fornecedores, com avaliação dos controlos de acesso e confidencialidade da informação a que acedem. - Limitação de acesso às plataformas informáticas estritamente necessárias à realização das funções. - Celebração de acordos de Proteção de Dados. - Realização de atividades em Ambientes de teste.	Risco Moderado

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Transversal	Pedido ou manipulação indevida no processo de aquisição de bens, serviços e/ou materiais com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Fluxo de aprovações no processo de criação/alteração de requisições. - Segregação de funções referentes ao processo de emissão da nota de encomenda. - Definição de perfis de acesso (consulta e/ou edição). - Rastreabilidade dos acessos e/ou controlo dos dados informáticos em logs. - Não receção de equipamento e/ou materiais sem a respectiva nota de encomenda.	Risco Moderado
	Aceitação e/ou atribuição indevida(s) de ofertas e/ou convites ("gratificações") pela indústria (farmacêutica, tecnológica, entre outros) para obtenção ou concessão de vantagens.	- Circuito de comunicação, aceitação e receção de ofertas, apoios e/ou financiamentos que contemple a comunicação interna e na plataforma própria do Infarmed das ofertas recebidas (clínicos) e oferecidas (farmacêuticas). - Centralização da receção e gestão de ofertas, donativos e/ou patrocínios recebidos da indústria farmacêutica e de produtos e equipamentos médicos no Lusíadas Knowledge Center. - Centralização da declaração e gestão de ofertas, donativos e/ou patrocínios recebidos por qualquer entidade externa. - Alinhamento dos donativos e/ou patrocínios recebidos da indústria farmacêutica com a estratégia do Grupo. - Intervenção das áreas relevantes no processo de avaliação e decisão relativa à opção pela utilização de um equipamento ou material médico específico (p.e. em sede de comissão de padronização), com a devida fundamentação técnica. - Padronização do processo de negociação. - Relatórios de desempenho dos parceiros das redes associadas. - Preenchimento anual de declaração de Conflitos de Interesses. - Procedimento de aquisição que contempla vários níveis de aprovação e intervenção das áreas relevantes na decisão. - Harmonização dos fornecedores e artigos do Grupo em sede de Comissão de Padronização.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Transversal	Favorecimento, oferta ou receção de vantagens no âmbito do processo de aquisição de serviços não centralizados na área de Procurement (p.e. consultoria, marketing e/ou assessoria jurídica).	- Aprovação e assinatura da proposta de contratação por dois Administradores autorizados. - Cabimentação orçamental anual do valor disponível para a aquisição de serviços. - Predefinição do valor-hora a ser contemplado na proposta contratual.	Risco Elevado
	Aproveitamento indevido de fragilidades inerentes à integração de novas áreas/unidades de negócio no Grupo.	- Definição e execução de planos de convergência com as práticas, políticas e procedimentos do Grupo. - Definição de regras de atuação a aplicar em casos semelhantes futuros, quando detetadas discrepâncias de procedimento. - Preenchimento de declaração de Conflito de Interesses.	Risco Elevado
Unidades Médicas	Pagamento segundo condições de serviço não aplicáveis (p.e. aplicação de desconto a um cliente não abrangido).	- Impossibilidade em sistema de alteração do preçário aplicável no momento do atendimento. - Recolha e registo dos meios de identificação necessários à aplicação do preçário (p.e. cartão de identificação da apólice de seguro).	Risco Baixo
	Isenção indevida de pagamento por ato médico com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Confronto entre o valor cobrado e o valor a pagar pelo prestador do serviço. - Auditoria por amostra dos pagamentos isentados. - Predefinição em sistema dos atos médicos passíveis de isenção. - Autorização pela Administração das isenções. - Análise periódica das isenções realizadas pela Direção de Produção das Unidades. - Preenchimento pelo médico de formulário específico de isenção de seus honorários.	Risco Baixo

Área Risco	Risco	Controlos Implementados	Risco Residual
Unidades Médicas	Encaminhamento de utentes/clientes para clínicos específicos com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Atendimento em contact center de pedidos de agendamento de serviço médico, sem encaminhamento específico. - Encaminhamento de pedidos indiferenciados de atendimento (i.e. sem a indicação de clínico específico) para a primeira vaga disponível. - Proibição de encaminhamento de utente proveniente do SNS (SIGIC) para clínico, enfermeiro ou outros que exerçam funções no hospital público de proveniência.	Risco Baixo
	Contratação discricionária de clínicos com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Definição de condições contratuais gerais e específicas de prestação de serviço. - Formalização do processo de admissão pela área de Pessoas e Talento. - Enquadramento das contratações com orçamento pré-estabelecido.	Risco Baixo
	Despesa realizada de forma indevida sob a forma de rubrica orçamental indiferenciada (p.e. materiais ou equipamentos de pequena monta) com o intuito de obtenção ou concessão de vantagens e/ou benefícios.	- Fluxo de aprovação da despesa que contempla a aprovação pela Administração da Unidade. - Validação da cabimentação orçamental pela área de Planeamento e Controlo de Gestão.	Risco Baixo
Transversal	Desvio e/ou apropriação de fundos, subsídios, subvenções ou apoios análogos (nacionais e/ou europeus).	- Acompanhamento por consultora externa dos pedidos ao abrigo do SIFIDE. - Acompanhamento colegial dos processos pela direção respetiva e pelas áreas financeira, jurídica e de compliance.	Risco Baixo

6. Monitorização

No sentido de dar cumprimento às obrigações legais estabelecidas nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, de acompanhar a execução e eficácia do presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, obedecendo a um objetivo de melhoria contínua, deve este ser alvo das seguintes avaliações periódicas:

- Elaboração, no mês de outubro, de um relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas com risco elevado ou crítico;
- Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, do relatório de avaliação anual, no qual deve conter, nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.

Por forma a cumprir com este dever de acompanhamento, faz-se este documento acompanhar de um Manual de Monitorização que concretiza o processo de revisão anual e intercalar do PPRC.

O PPRC deve ser revisto a cada três anos ou sempre que se opere uma alteração nas atribuições ou na estrutura orgânica ou societária que justifique a sua revisão.

7. Considerações finais

O presente PPRC, assim como os relatórios de avaliação intercalar e anual, devem ser publicitados internamente aos colaboradores do Grupo Lusíadas Saúde na sua intranet e externamente, através da sua página oficial na Internet, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e/ou revisões.

Data de Publicação: 02/06/2025



Rua Quinta do Pinheiro, n.º 5, Portela de Carnaxide | 2790-143 Carnaxide | Portugal
Tel.: 213 566 600 | www.lusiadass.pt
LUSÍADAS, SGPS, S.A. | Matriculada na CRCL | Capital Social: € 32.333.334,00 | NIPC 506 024 989